

*Antonio Carlos Martins*  
✓ ✓

- LEI Nº 1.184 -

" Dispõe sobre a oficialização do Hino/  
Municipal de Itapira".

ANTONIO CARLOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Itapira, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13, Inc. IV e 30, § 5º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969-(L.O.M.), FAZ / SABER que a Câmara aprovou, e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica alterada a Lei nº 977, de 17 de Setembro de 1970, no que dispõe os seus artigos 1º e 2º, passando a ter a seguinte redação:

... "Artigo 1º)- Em complementação à simbologia municipal, cujo Braço de Armas foi instituído pela Lei nº 274, de 11 de outubro de 1956, alterada pelas Leis nº/ 972 de 3 de Setembro de 1970, e pela Lei nº 977, de 17 de Setembro de 1970, instituindo-se a Bandeira Municipal, fica, // também, oficializado o HINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, marcha / musical denominada " SALVE! POVO DE ITAPIRA", com letra escrita pelo concidadão JOSÉ MARELLA e composição musical de autoria do concidadão IVAHY BAPTISTA NASCIMENTO."

... "Artigo 2º)- Consideram-se padrões dos símbolos/ do Município de Itapira, os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da Lei Municipal nº 274, de 11 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 972, de 3 de Setembro de 1970, referente ao Braço de Armas; a Bandeira Municipal instituída pela Lei nº 977 de 17 de setembro de 1970 e // mais no que se refere a presente lei ao HINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA, nos termos da composição em anexo (3): nome: "Salve! Povo de Itapira" - música: ritmo-marcha/compasso-binário-: / letra: 1 estrofe/ 1 estribilho."

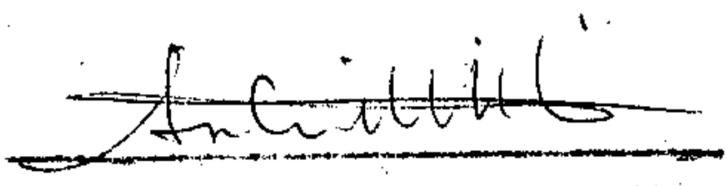
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÉSIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 15  
de agosto de 1975.

*Antonio Carlos Martins*

El.2

... MUNICIPAL ...  
... los 15 de agosto de 1975.



...  
-secretario Administrativo-